ATENÇÃO!

- Antes de requerer o licenciamento do empreendimento no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, o empreendedor ou representante deve consultar a LEI N. 3.941, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.686, de 8 de dezembro de 2015. link: http://www.sedam.ro.gov.br/images/PDF/Download/colmam/LEIS/3._Lei_3941-2016_-_ALTERA%C3%87%C3%83O_DA_LEI_3769-2016_-_Lei_de_TAXA_VIGENTE.pdf, a fim de verificar se o empreendimento se enquadra em seu Anexo, no qual consta a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no Estado de Rondônia.

- O Órgão Ambiental Licenciador, **extraordinariamente**, poderá instar o empreendedor a requerer Licença Ambiental nos casos em que considerar o empreendimento ou a atividade potencialmente poluidores, mesmo que não esteja relacionado no Anexo da presente Lei, ou em outra lei ou regulamento, não respondendo o empreendedor, até então, por infração administrativa decorrente da instalação ou operação sem licença, desde que o requerimento seja protocolado no prazo estabelecido.

DOCUMENTOS PARA LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO - LICENÇA PRÉVIA

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM.
2. Cópia do cartão CNPJ.
3. Cópia do SINTEGRA.
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada.
5. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento.
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei.
7. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável.
8. No caso de imóvel registrado na matrícula como rural, apresentar audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para os casos de alterações de uso do solo rural para fins urbanos, nos termos do Art. 53 da Lei Federal 6766/79.
9. Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localizado no perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa Nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014.
10. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais.
11. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de Abastecimento de Água para atendimento, e sustentabilidade do empreendimento, quanto à operação e manutenção do sistema abastecimento de água ou solução técnica proposta pelo Responsável Técnico.
12. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de Esgotamento Sanitário para atendimento, e sustentabilidade do empreendimento, quanto à operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário ou solução técnica proposta pelo Responsável Técnico.
13. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de Energia Elétrica para atendimento ao empreendimento.

1. Declaração do Responsável Técnico, informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação. Em caso positivo de inundação deverá ser apresentada informação referente à cota máxima da mesma, de preferência fornecida por órgão oficial.
2. Laudo hidrogeológico com respectiva ART. Este estudo deverá conter a indicação dos pontos de sondagem realizados para a determinação do nível do lençol freático local, plotados em mapa com as respectivas coordenadas geográficas e deve ser apresentado relatório fotográfico da sondagem executada. Este laudo deverá ser conclusivo quanto à viabilidade ambiental para implantação do empreendimento naquele local sondado. O referido laudo deverá

ser assinado por profissional habilitado, constando nome, qualificação e registro profissional, endereço e telefone para contato.

3. Estudo geotécnico com respectiva ART, que ateste a estabilidade e a segurança do terreno, descrevendo os possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes das Normas ABNT.

1. Planta de Localização georreferenciado do empreendimento, sobre posto a levantamento planialtimétrico (curvas de nível a cada 1 metro), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente. Apresentar também o projeto no formato SHP. A planta deve conter o sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, nascentes e/ou cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.
2. Relatório de Controle Ambiental - RCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações relevantes, acompanhado da ART do responsável técnico legalmente habilitado.
3. EIA/RIMA, acompanhado de documento de responsabilidade técnica do conselho de classe do(s) profissional (ais) habilitado (s) para a elaboração do respectivo Estudo Ambiental, quando for o caso.
4. Em caso de supressão de vegetação, deverá ser demarcado em uma planta de situação o perímetro onde será necessário o corte das árvores, com a indicação de quantas e quais espécies serão removidas, com relatório fotográfico da área do empreendimento, contemplando a vegetação inventariada.
5. Em caso de empreendimento localizado as margens de rodovia Federal ou Estadual, deverá ser apresentada a manifestação do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) para rodovias federais ou Departamento de Estradas e Rodagens (DER-RO) para rodovias estaduais, informando que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias e que não se opõe ao seu uso.
6. Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN – representado no fluxo (http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Fluxo_da_IN_01_15-Site_do_IPHAN-20-07-2015.pdf).
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Prévia.
8. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

DOCUMENTOS PARA LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM.
2. Cópia do cartão CNPJ.
3. Cópia do SINTEGRA.
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada.
5. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento.
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei.
7. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável.
8. Projeto Urbanístico do loteamento em consonância com as restrições ambientais estabelecidas na Licença Prévia, contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal quanto às diretrizes urbanísticas.
9. Projeto do sistema de abastecimento de água, indicando rede de distribuição, elevatórias e linhas de recalque, com memorial descritivo e de cálculo, com carimbo e assinatura de aprovação pela prestadora de serviço público de Abastecimento de Água.
10. Projeto do sistema esgotamento sanitário, rede de esgoto, estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto, com memorial descritivo e de cálculo, com carimbo e assinatura de aprovação prestadora de serviço público de esgotamento sanitário.
11. Projeto do sistema de drenagem pluvial da área do empreendimento, indicando pavimentação, galerias, coletores, sarjetas, lançamento final, dispositivos dissipadores de energia e dispositivos de retenção e infiltração, dentre outros elementos relevantes, com memorial descritivo e de cálculo, com a aprovação pela prefeitura.
12. Projeto paisagístico contendo tratamento paisagístico das áreas verdes e Plano de Arborização Viária, com a aprovação pela prefeitura.
13. Plano de Controle Ambiental (PCA), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe.
14. Cronograma físico de execução dos projetos de engenharia (Terraplanagem, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem de águas pluviais, urbanístico, pavimentação asfáltica).
15. Autorização para supressão vegetação, quando aplicável.
16. Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença Instalação.
17. Publicação em jornal do pedido da Licença de Instalação.
18. Decreto/Lei Municipal de Aprovação do empreendimento.
19. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando aplicável.

DOCUMENTOS PARA LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1- Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM.
2- Cronograma de execução da obra.
3- Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento.
4- Publicação em jornal do pedido de Renovação da Licença de Instalação (informando extensão e/ou área do empreendimento, quando for o caso).
5- Comprovante de recolhimento da taxa referente à Renovação da Licença Instalação.
6- Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada, atualizado.

OBSERVAÇÕES: Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

DOCUMENTOS PARA LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM.
2. Cópia do cartão CNPJ.
3. Cópia do SINTEGRA.
4. Ato Constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada.
5. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais do empreendimento.
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei.
7. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, quando aplicável.
8. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando aplicável.
9. Termo de Conclusão das Obras do loteamento emitido pela Prefeitura Municipal
10. Contrato de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a prestadora destes serviços públicos, quando aplicável.
11. Cópia do requerimento de licença ambiental referente à ETE quando inserida no licenciamento ambiental do empreendimento, quando aplicável.
12. Certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis.
13. Relatório dos Trabalhos de Controle e/ou Recuperação Ambiental devidamente assinado pelos técnicos responsáveis. O documento deve ser desenvolvido segundo o Plano de Controle Ambiental aprovado.
14. Comprovante de recolhimento da taxa referente à Licença de Operação.
15. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação.
16. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

OBSERVAÇÕES:

01 – Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental

02 – Poderá ser solicitada posteriormente por este órgão ambiental documentação complementar em virtude de exigências provenientes da atuação de órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental, a saber:

FUNAI, nos termos da Instrução Normativa N° 002/15 da FUNAI;

IPHAN, nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN;

FUNDAÇÃO PALMARES, nos casos em que a área de influencia direta do empreendimento se localizar em áreas de remanescentes quilombolas;

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) ou da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC) ou Órgão Gestor de Unidade de Conservação Municipal, nos termos da Resolução CONAMA N° 428/2010.

03 – Para Renovação da Licença de Operação o requerente deverá ter cumprido todas condicionantes e/ou determinantes estabelecidas na Licença de Operação anterior/vigente.

DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO "DESMEMBRAMENTO" DE LOTEAMENTOS JÁ EXISTENTES - LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM.
2. Cópia do cartão CNPJ.
3. Cópia da Ata da eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada, ou Fotocópias do Ato de nomeação ou Diplomação, quando de Entidade Pública.
4. Cópias do (CPF/MF e RG) dos responsáveis legais.
5. Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada ou documentação de justa posse e/ou anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei.
6. Cópias do (CPF/MF e RG) do proprietário do imóvel, se for o caso.
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), se imóvel rural; no caso de imóvel localiza dono perímetro urbano, a apresentação do CAR estará condicionada ao estabelecido no Art. 35 da Instrução Normativa Nº 02/MMA, de 06 de maio de 2014.
8. Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, código de posturas e as leis municipais.
9. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de Abastecimento de Água para atendimento, e sustentabilidade do empreendimento, quanto à operação e manutenção do sistema abastecimento de água ou solução técnica proposta pelo Responsável Técnico.
10. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de Esgotamento Sanitário para atendimento, e sustentabilidade do empreendimento, quanto à operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário ou solução técnica proposta pelo Responsável Técnico.
11. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de coleta de resíduos para operacionalização dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos urbanos.
12. Declaração de viabilidade emitida pela prestadora de serviço público de Energia Elétrica para atendimento ao empreendimento.
13. Declaração do Responsável Técnico, informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação. Em caso positivo de inundação deverá ser apresentada informação referente à cota máxima da mesma, de preferência fornecida por órgão oficial.

14. Planta de Localização georreferenciado do empreendimento, sobre posto a levantamento planialtimétrico (curvas de nível a cada 1 metro), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente. Apresentar também o projeto no formato SHP ou KML. A planta deve conter o sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público/comum, áreas de equipamentos comunitários, nascentes e/ou cursos d'água e suas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínio de rodovias, e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.

15. Projeto Urbanístico do loteamento, contendo carimbo e assinatura de aprovação municipal quanto às diretrizes urbanísticas.

16. Projeto paisagístico contendo tratamento paisagístico das áreas verdes e Plano de Arborização Viária, com a aprovação pela prefeitura.

17. Plano de Controle Ambiental (PCA), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe, de acordo com as exigências do Termo de Referência fornecido pela SEDAM.

18. Decreto/Lei Municipal de Aprovação do empreendimento.

19. Anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), nos termos da Instrução Normativa Nº 001/15 do IPHAN.

20. Publicação em jornal.

21. Relatório Técnico de Vistoria Ambiental.

OBSERVAÇÕES: Esta lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de licenciamento ambiental, podendo ser exigidos outros documentos e/ou estudos conforme peculiaridade de cada atividade ou empreendimento em qualquer etapa do processo de licenciamento ambiental.

DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO "DESMEMBRAMENTO" DE LOTEAMENTOS JÁ EXISTENTES - LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site da SEDAM.
2. Termo de Conclusão das Obras do loteamento emitido pela Prefeitura Municipal.
3. Contrato de transferência dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a prestadora destes serviços públicos ou Termo de recebimento de Obra entre o empreendedor e a Concessionária de Água e esgoto do município.
4. Cópia do requerimento de licença ambiental referente à ETE quando inserida no licenciamento ambiental do empreendimento ou da empresa que gerencia o esgoto do município.
5. Certidão comprovando o registro do loteamento no cartório de Registro de Imóveis.
6. Outorga de Lançamento de efluente, quando aplicável.
7. Publicação em jornal.
8. Relatório Técnico de Vistoria Ambiental.